PROJETO DE LEI Nº. 34./2014

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 4.999 DE 08/08/2012"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.999 de 08/08/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de **Rodolfo Linzmeier** o Centro de Educação Infantil localizado na Rua João Watzko, esquina com a Rua Waldemar Carlos Stange, no Loteamento Santa Cruz, Bairro Industrial nº. 1, em Canoinhas."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de março de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, tem como objetivo alterar o artigo 1° da Lei Municipal n°. 4.999 de 08 de agosto de 2012, para fins de registro desta unidade escolar junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Desta forma, considerando a necessidade da alteração legislativa para adequação e regularização, contamos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, e, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 10 de março de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito